

ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA

Termo de Referência 187/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
187/2025	102316-ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	CRISTIANO ASSIS BONIFACIO	31/10/2025 20:48 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	163/2025	911/2025

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais didáticos, materiais de escritório, papelaria e pedagógicos a serem utilizados nos Projetos de Extensão Universitária na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca. Os itens devem seguir as especificações e quantidades descritas neste documento, visando atender às necessidades da unidade, conforme detalhado na tabela abaixo, e de acordo com as condições e exigências estipuladas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Almofada para Carimbo Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Tamanho: 11 X 8 Cm Cor: Preta Tipo: Entintada Formato: Retangular	483448	Unidade	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
	Borracha Caixa com 40 unidades; Tamanho: 33mm x 23mm x 8mm; Cor: Branca; Tipo: Macia.	437684	Unidade	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00



Imagem ilustrativa

Borracha (similar Mercur Record 00)

Características: Borracha de látex natural.

Cor: branca;

Tamanho: 7x5x2 cm (CxLxA).

Caixa com 8 unidades

Referência: Igual ou superior à borracha Mercur Record 00

424801

Caixa

1

R\$ 42,60

R\$ 42,60

Cadarço

Material: Algodão Crú

Largura: 20 MM

Características Adicionais: Sarjado

Rolo de 10 metros

470724

Rolo - 10
metros

1

R\$ 8,30

R\$ 8,30

Caixa Arquivo

Material: Plástico Polionda

Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 mm

Espessura: 2,6mm

Cor: cinza,

Impressão: Conforme Modelo

622149

Unidade

100

R\$ 8,60

R\$
860,00

Caneta Esferográfica - Azul

CANETA ESFEROGRÁFICA

Material: Plástico Cristal

Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio

Tipo Escrito: Média

Características Adicionais: Corpo Sextavado

Caixa com 50 unidades;

Corpo transparente hexagonal;

Tampa ventilada;

Tinta de cor intensa e secagem rápida;

Ponta 1,0mm; Cor: Azul.

405991

Caixa

1

R\$ 55,00

R\$ 55,00



	Imagem ilustrativa					
	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Plástico Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Caneta Para Marcação Resistente A Solvente	622254	Unidade	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00
	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G /M2 Medidas: 650 MM x 600 MM Cor: Branca	422351	Unidade	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
	Cartucho CN690a -675 Especificação: Cartucho preto CN690a -675 Pode ser compatível Garantia mínima de 6 meses	397969	Unidade	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
	Cartucho CN691a -675 Especificação: Cartucho tricolor CN691a -675 Pode ser compatível Garantia mínima de 6 meses	397970	Unidade	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
	Cola Bastão Tipo: cola em Bastão 10g; Atóxico Composição: Resina, PVA, glicerina, água e conservantes; Colagem limpa e secagem rápida. 	394788	Unidade	40	R\$ 9,90	R\$396,00
	Cola Branca Cola PVA branca com secagem transparente; atóxica; com bico dosador; 100% lavável				R\$ 2,90	R\$ 29,00

Embalagem de 40gr.  Imagem ilustrativa	359889	Unidade	10		
Corretivo Fita Material: Polietileno Comprimento: 10 M Largura: 5 MM Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	614471	Unidade	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
Embalagem - tipo Porta fotos no tamanho 22 x 30cm Características: Embalagem com aba para fechamento e tira adesiva para fechamento no corpo do envelope Material: Polipropileno inerte, estável, 100% transparente, material isento de substâncias químicas, livre de ácidos e lignina Espessura: aproximada de 50 micra Medidas: 23,97 x 31,12 cm (para fotos no tamanho 22 x 30 cm) Cor: Transparente Pacote com 100 unidades  Imagem ilustrativa	485572	Pacote	1	R\$ 409,00	R\$ 409,00
Embalagem - tipo Porta fotos - folhas de 3 bolsos para 6 fotos Características: Embalagem com aba para fechamento e tira adesiva para fechamento no corpo do envelope (sem risco de contato com a obra) Material: Polipropileno inerte, estável, 100% transparente, material isento de substâncias químicas, livre de ácidos e lignina Espessura: Aproximada de 50 micra Obs: Com folhas de 03 bolsos para 06 fotos 10,16 x 15,24 cm	457912	Pacote	2	R\$ 760,00	R\$ 1520,00

Medidas: 23,5 x 27,78 cm. (comprimento x largura) Cor: Transparente Pacote com 100 unidades  Imagem ilustrativa					
Embalagem - tipo Porta fotos - folhas de 2 bolsos para 4 fotos Características: Embalagem com aba para fechamento e tira adesiva para fechamento no corpo do envelope (sem risco de contato com a obra) Material: Polipropileno inerte, estável, 100% transparente, material isento de substâncias químicas, livre de ácidos e lignina Espessura: Aproximada de 50 micra. Obs: Folhas de 02 bolsos para 04 fotos 12,7 x 17,78 cm Medidas: 23,5 x 27,78 cm. (comprimento x largura); Cor: Transparente Pacote com 100 unidades  Imagem ilustrativa	457912	Pacote	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
Embalagem - tipo Porta fotos - folhas de 4 bolsos para 8 fotos Características: Embalagem com aba para fechamento e tira adesiva para fechamento no corpo do envelope (sem risco de contato com a obra) Material: Polipropileno inerte, estável, 100% transparente, material isento de substâncias químicas, livre de ácidos e lignina Espessura: Aproximada de 50 micra. Obs: Folhas de 04 bolsos para 08 fotos 8,89 x 12,7 cm; Medidas: 23,5 x 27,78 cm. (comprimento x largura); Cor: Transparente Pacote 100 folhas	457912	Pacote	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00



Imagem ilustrativa

Estilete para Desenho Material Corpo: Plástico Resistente Tipo Lâmina: Retrátil Tipo Fixação Lâmina: Com Trava Comprimento: 13cm Características Adicionais: Corte de até 4mm de espessura	606195	Unidade	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
Fita Adesiva Transparente Fita adesiva de empacotamento; Material: Polipropileno; Cor: Transparente Largura:45mm; Comprimento: 45m.	356367	Unidade	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
Lápis Preto Material Corpo: Madeira Diâmetro Carga: 2 MM Dureza Carga: 4b Material Carga: Grafite Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora Caixa com 12 unidades	272350	Caixa	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
Papel Cartão Material: Celulose Vegetal Gramatura: 250 G/M2 Largura: 660 MM Cor: Branca Comprimento: 960 MM Características Adicionais: Tipo Triplex	388279	Unidade	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00

Papel Chambрил Comprimento: 660 MM Largura: 960 MM Gramatura: 180 G/M2 Características Adicionais: Alcalino /Offset Pacote com 250 folhas	275430	Pacote 250 fls	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
Papel Dobradura Papel Dobradura colorido para Origami Medidas: 60x50cm Colorido Pacote com 50 unidades	485554	Pacote	1	R\$ 55,60	R\$ 55,60
Pasta Pendular Características: Pastas pendulares Material: em cartão kraft de 300g, neutro Medidas: 235mm altura x 370mm largura Obs: Sem grampo e sem lombo Pacote com 50 unidades  Imagem ilustrativa	342271	Pacote	1	R\$ 472,00	R\$ 472,00
Pasta Polionda Material: Plastico Polionda Tamanho A3 Espessura 20mm Cor: azul ou cinza Características adicionais: com elástico; sem alça	396547	Unidade	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
Pilha Alcalina AAA Tamanho: Palito Modelo: Aaa	403984	Pacote	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00

	Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmio Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V Pacote com 02 unidades					
	Placa Corte Material: Resina Sintética Tipo: Dupla Face Comprimento: 60 CM, Largura: 45 CM Cor: Verde Formato: A2 Espessura: 2 MM Características Adicionais: Autocicatrizante, Grade Milimétrica	407898	Unidade	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90
	Régua Comum Aço Material: Aço Comprimento: 100 CM Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Rígido Características Adicionais: 2 Mm Espessura , Largura: 5 Cm	480475	Unidade	1	R\$ 45,30	R\$ 45,30
	Tela para pintura Características: em tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica Medidas: 10cm x 15 cm Acabamento: grampeada na parte de trás em madeira pinus ou eucalipto	355605	Unidade	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
	Tinta Acrílica Características: Tinta Acrílica fosca Medida: Frasco de 37ml Cores: Branco; Preto; Rosa; Marrom; Laranja; Violeta; Azul celeste; Amarelo ouro; Verde grama; Cinza; Vermelho; Magenta	625957	Unidade	12	R\$ 7,25	R\$ 87,00
	Trincha Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo Orelha de Boi Tamanho: 4 Pol Tipo Cabo: Curto	441521	Unidade	4	R\$ 9,10	R\$ 36,40

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias), contados a partir do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de cartuchos referente aos Projetos Coordenados pelo Núcleo de Ensino para impressão de material didático em sala de aula no desenvolvimento das atividades em escolas públicas que possibilitam o desenvolvimento dos projetos.

2.2 Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais de papelaria, escritório e alguns materiais mais específicos para desenvolvimento das atividades realizadas no CEDAPH na restauração de documentos históricos, organização de exposições, bem como armazenamento correto de documentos e otimização do espaço disponível.

2.3 Justifica-se a aquisição de materiais para reposição de estoque/almoxarifado, pois são materiais de uso cotidiano de diversas seções na Unidade.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A relação dos materiais deverá ser entregue conforme descrição da tabela do item 1.1 deste Termo de referência.

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

4.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4. Cabe ao(s) fornecedor(es) contratado(s) observar a legislação pertinente à emissão de notas fiscais para transações que envolvam Órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo, disponibilizada pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, inclusive quanto à isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, conforme disposto no Decreto Estadual nº 49.344/05.

4.5. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade, novos e de primeiro uso.

4.6. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda conter todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade, número do item, etc.

4.7. **IMPORTANTE:** Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

Sustentabilidade:

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.8.1. Minimização da geração de resíduos no acondicionamento, transporte e entrega dos materiais e economia no consumo de energia.

Indicação de marcas ou modelos:

4.9. Não se aplica para a presente contratação.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) data de recebimento do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Eufrásia Monteiro Petráglio, 900, Jd. Dr. Antonio Petraglia, Franca/SP, CEP 14409-160, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de sociedade simples;

8.31. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.31.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.883,70

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.883,70 (Oito mil, oitocentos e oitenta e tres reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na na tabela constante do item 1. Definição do Objeto. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp - Câmpus de Franca.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO ASSIS BONIFACIO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 09:13:27.

TATIANE GOMES DA SILVA

Historiografa



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 09:33:15.

MAURO PIRCIO

Assessor Departamento



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 14:49:36.

ADRIANA REGINA DE ALMEIDA

Supervisor Seção Técnica de Saúde



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 20:48:33.

